



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 2025

Este documento estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização de consultas, assegurando clareza, padronização e conformidade com as normas vigentes. aplicável)

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/02/2025**

**COMPLIANCE BETRON**





---

## 1- OBJETIVO

Esse documento tem como objetivo orientar e direcionar o comportamento que deve ser adotado pelos colaboradores e parceiros do GRUPO BETRON. Trata-se de diretrizes mínimas comportamentais esperadas dos grupos que se relacionam com a nossa empresa.

O Código de Conduta será revisado anualmente pela Diretoria da empresa e sofrerá alterações sempre que necessário.

Esse código se aplica a todos os empregados, diretores, gerentes, supervisores, terceirizados. O código é único para toda a empresa e se aplica a todos os negócios e atividades realizados pelo GRUPO BETRON.

---

## 2- APROVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CONHECIMENTO

O Código de Conduta e Ética foi aprovado em: **01/02/2024** Atualização em: **28/02/2025**

APROVAÇÃO: Reunião de conselho com a Diretoria Executiva; Assessoria Técnica e Departamento de Compliance

Os empregados do GRUPO BETRON aceitam as normas descritas neste Código de Conduta e Ética e aceitam seu cumprimento. Não será aceita nenhuma conduta inadequada em qualquer nível hierárquico da empresa. Sendo assim aqueles que violarem o Código, estarão sujeitos a medidas disciplinares.

---

## 3- MEDIDAS EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Caso ocorra o não cumprimento das condutas descritas neste documento, como condutas antiéticas, irregulares ou inadequadas, serão tomadas providências necessárias e análise dos eventos através de uma investigação interna conduzida pela equipe nomeada pela Diretoria.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO BETRON

Todo e qualquer empregado, colaborador ou parceiro do GRUPO BETRON pode comunicar qualquer prática que julgue irregular com o Código de Conduta da empresa.

Sendo assim as denúncias podem ser feitas:

- Diretamente ao Superior Hierárquico;
- Canal OnLine de Denúncias Anônimas.

---

### 4- VALORES DO GRUPO BETRON

O GRUPO BETRON tem como missão prestar serviços de qualidade com eficiência, custos compatíveis, atendendo e superando as expectativas dos nossos clientes. O GRUPO BETRON prestando serviços de 1999, conta com uma carteira de clientes que o credencia a habilitar-se a grandes desafios por isso, oferece rapidez e larga experiência na implantação de serviços não só naqueles que de certa forma complementam a prevenção patrimonial, controle de entrada e saída de bens, pessoal e veículos, como também nos serviços de apoio (limpeza, conservação, jardinagem, auxiliares, recepcionistas, telefonistas, entre outros).

**Soluções:** Sabemos como é importante cada detalhe na execução dos serviços, por isso, dispomos de técnicos capazes de elaborar uma Análise Específica para cada tipo de Patrimônio que associado ao segmento do nosso cliente, resulta numa solução “sob medida” para a situação, seja na área de Vigilância Armada, segurança eletrônica, portaria, limpeza e Conservação ou outras, abrangendo os segmentos residencial, comercial, industrial, bancário, entre outros.

**Supervisão:** Supervisores com experiência e conhecimento de segurança preventiva patrimonial, exercendo constante fiscalização sobre nossos colaboradores, instruindo-os e buscando sempre melhores resultados.

---

### 5- PRINCIPIOS GERAIS

#### 5.1 Dever com os cumprimentos Legais

Atuar em conformidade com todas as legislações aplicáveis é essencial, abrangendo desde normas trabalhistas até a proteção de dados. Todas as atividades devem estar alinhadas às leis de concorrência justa e anticorrupção, garantindo transparência e integridade em cada operação.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO BETRON

### 5.2 Respeito pelos Direitos Humanos

A conduta empresarial deve ser pautada pela honestidade, integridade e respeito aos direitos humanos, tanto dos colaboradores quanto de todos aqueles com quem há relacionamento comercial. Parceiros e fornecedores são incentivados a seguir os mesmos princípios.

Não é tolerada qualquer forma de discriminação, trabalho infantil, trabalho forçado ou tráfico de pessoas. Além disso, reafirma-se o compromisso com condições de trabalho seguras, saudáveis e que respeitem a dignidade do indivíduo. Os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos são seguidos, assegurando a proteção dos direitos e liberdades de colaboradores, clientes e parceiros.

### 5.3 Igualdade e Respeito entre os funcionários

Para a construção de um ambiente de trabalho saudável, é fundamental garantir a igualdade de tratamento para todos os funcionários. Não será tolerada qualquer forma de discriminação relacionada a cargo, função ou qualquer outro aspecto da ocupação.

No processo de admissão, a empresa segue rigorosamente a legislação vigente, respeitando a idade mínima legal para contratação.

**Todos** os colaboradores devem ser tratados com respeito e cordialidade, independentemente de seu nível hierárquico. O abuso de autoridade, em qualquer instância, é inaceitável. O princípio da igualdade e do respeito mútuo deve ser praticado diariamente por todos que fazem parte da organização.

Além disso, é imprescindível reforçar que não serão toleradas quaisquer formas de assédio ou abuso — seja físico, sexual, psicológico ou verbal. Da mesma forma, a empresa repudia qualquer prática de trabalho forçado ou realizado sob coação.

### 5.4. Suborno e Corrupção

Esta política tem como objetivo reafirmar o compromisso do Grupo Betron com a integridade, estabelecendo diretrizes alinhadas à Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e demais legislações aplicáveis. O Grupo não tolera qualquer forma de corrupção e conduz seus negócios com ética, transparência, independência e regularidade, garantindo sua credibilidade e preservando sua reputação no setor de vigilância privada, onde atua desde 1999.



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO BETRON

A Política Anticorrupção se aplica a todos os membros do Conselho de Administração, Diretoria, colaboradores e clientes do Grupo Betron. Qualquer prática desonesta no exercício das atividades empresariais é estritamente proibida.

Toda e qualquer relação com fornecedores, clientes, colaboradores ou demais transações comerciais devem ser conduzidas de maneira lícita, ética e respeitosa. Dessa forma, é expressamente vedado que qualquer funcionário, diretor, supervisor ou fiscal do Grupo Betron ofereça, conceda ou aceite subornos, presentes, doações, favores ou qualquer forma de remuneração indevida.

### **5.5 Preservação ao Meio Ambiente**

Ao tratarmos do meio ambiente buscamos a proteção e o respeito dos recursos naturais, sendo assim evitamos ao máximo qualquer forma de desperdício de recursos em nossas operações e trabalhamos buscando diminuir a geração do nosso consumo dos recursos hídricos, energéticos e a geração de resíduos.

Todos os funcionários são instruídos a adotar hábitos e condutas de boas práticas ambientais buscando ao máximo a sustentabilidade.

### **5.6 Compromisso com a Sociedade**

Como estamos tratando de um Código de Conduta que estabelece padrões mínimos a serem seguidos para que os funcionários sejam parte do GRUPO BETRON, também devemos assumir um compromisso com a sociedade que rodeia a nossa empresa. A empresa ainda não possui programas sociais externos, mas está em pauta para projetos futuros.

---

## **6- DIRETRIZES E NORMAS E CONDUTAS**

### **6.1 Saúde De Segurança No Trabalho**

Grupo Betron se compromete em buscar que suas atividades garantam a proteção de seus colaboradores e parceiros. A empresa irá promover condições e procedimentos para que seja possível controlar os riscos de exposição de seus colaboradores. Algumas ações a serem empregadas:

- ✓ Reduzir os riscos à segurança e saúde das pessoas;
- ✓ Monitorar o treinamento de seus colaboradores;
- ✓ Prevenir emergências;



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO BETRON

✓ Estar em conformidade com a legislação pertinente de saúde e segurança do trabalho.

É o básico de uma organização manter um ambiente de trabalho seguro e a prevenção de acidentes do trabalho

### 6.2 Uso e Proteção dos Recursos

Cumprimos os mais rigorosos padrões no processamento da informação pessoal dos nossos colaboradores e parceiros comerciais. Todas as informações pessoais recolhidas e mantidas pelo GRUPO BETRON são processadas de forma justa, transparente, cuidadosa e em conformidade com a legislação local relativa à privacidade de dados.

Os recursos da empresa devem ser utilizados com responsabilidade e preservados internamente.

Nenhum recurso da organização pode ser utilizado em benefício próprio ou para beneficiar terceiros.

### 6.3 Conflito de Interesses

Basicamente o conflito de interesses ocorre quando por uma vantagem individual ou ganho pessoal podem vir a interferir na tomada de decisões do GRUPO BETRON.

Alguns conflitos de interesse podem surgir quando:

- Qualquer negócio com fornecedores, clientes, parceiros ou terceiros sejam desenvolvidos ou geridos por parentes ou amigos próximos;
- Solicitar ou receber qualquer tipo de presente, brinde, favores, vantagens sejam elas pessoais ou profissionais. As vantagens podem ser tanto para si como para pessoas próximas;
- Outro gerador de conflito ocorre quando o colaborador executa qualquer tipo de serviço alheio ao GRUPO BETRON, tanto interno quanto externo . Isso gera concorrência e conflito com os negócios da organização;
- Utilizar os recursos, equipamentos, materiais do GRUPO BETRON ou utilizar do seu período laboral para realizar qualquer outro tipo de serviço que não seja de interesse ou demandado pela organização;
- Utilizar da sua influência dentro da empresa pra conseguir qualquer

vantagem na contratação de pessoas próximas.

## 7. CANAL DE DENÚNCIAS

### O QUE É O CANAL DE DENÚNCIAS?

O Canal de Denúncias é o principal meio de comunicação para relatar atos que possam infringir as

Diretrizes e Políticas do GRUPO BETRON

O Canal é imparcial e ANÔNIMO, as informações recebidas serão analisadas e receberam tratativas por profissionais da Assessoria da Diretoria da empresa.

### COMO FUNCIONA



24 horas por dia/ 7 dias por semana



As informações são sigilosas



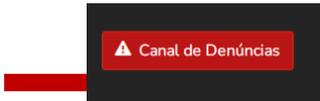
As denúncias podem ser feitas anonimamente

### COMO ACESSAR O CANAL DE DENÚNCIAS?



I. Acessar o Site [www.betron.com.br](http://www.betron.com.br)

II. **CLICAR NO BOTÃO**



Canal de Denúncias

III. **PRENCHER OS DADOS E REGISTRAR SUA DENUNCIA OU RECLAMAÇÃO:**



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO BETRON

A Betron disponibiliza este canal de atendimento para que clientes, colaboradores e fornecedores possam reportar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionada às atividades da empresa:

Você deseja se identificar?	Sim
Nome Completo	<input type="text"/>
CPF	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
Qual sua relação com a Betron?	Selecione
Qual o tipo da ocorrência?	Selecione
Data	<input type="text"/>
Local da Ocorrência	Selecione

### QUAIS SITUAÇÕES PODEM SER RELATADAS NO CANAL DE DENÚNCIAS?

- ❖ Violações as Diretrizes e Políticas do Grupo Betron contidas no **Manual de Diretrizes e Políticas ou no CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA;**
- ❖ Conduta que não estejam ou não pareçam estar em conformidade com Leis, Normas, Regulamentos e Procedimentos internos do Grupo BETRON;
- ❖ Conflito de Interesses;
- ❖ Casos de Fraudes, Corrupção ou Suborno;
- ❖ Assédio Moral (toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa, pondo em perigo o seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho. ) ;
- ❖ Assédio Sexual (definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no

ambiente de trabalho);

- ❖ Qualquer tipo de DISCRIMINAÇÃO (Racial, étnica, Gênero, Orientação sexual, Política, Religiosa).

**ESTEJA ATENTO!**

Ao registrar uma denúncia procure responder:



- **O QUE?**  
Descrição detalhada do relato.
- **QUEM?**  
Nome completo das pessoas envolvidas e testemunhas, se houver.
- **QUANDO?**  
Datas em que aconteceu ou acontecerá situação.
- **ONDE?**  
Unidade, bloco, andar, ala, departamento.
- **QUANTO?**  
Se for possível medir, os valores envolvidos no caso.
- **PROVAS?**  
Se elas existem e onde podem ser encontradas. Também é possível anexar documentos e outros arquivos pela internet.

### O QUE ACONTECE APÓS O REGISTRO DE UMA DENÚNCIA?

- ❖ As denúncias serão apuradas pela equipe de Assessoria da Diretoria com apoio técnico de outros setores (Médico, jurídico, entre outros);
- ❖ As devidas apurações serão realizadas e respondidas no próprio CANAL DE DENÚNCIAS do Grupo BETRON, em um prazo de até 60 dias.



## É POSSÍVEL ACOMPANHAR O ANDAMENTO DA DENÚNCIA?

Sim! Toda denúncia relatada pode ser acompanhada através do número de Protocolo recebido pelo CANAL DE DENÚNCIAS

Com o número de Protocolo é possível acompanhar em que nível de apuração está a sua Denúncia.

## QUE MEDIDAS SÃO TOMADAS?

Sempre que identificada a procedência de um relato, uma análise de causa raiz procura **identificar falhas nos processos** e podem ser recomendadas ações para melhoria de controles, minimizando o risco de novas irregularidades. Além disso **medidas educativas e disciplinares** podem ser aplicadas, com base em critérios de intencionalidade e seguindo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em relação à gravidade de cada caso.

---

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

### *8.1 Das Inspeções e Monitoramento de cumprimento*

O Grupo Betron realizará inspeções periódicas por meio de sistemas de monitoramento eletrônico e/ou telefônico, independentemente da ocorrência de descumprimento, suspeita ou indício de violação das regras estabelecidas neste Código ou das normas aplicáveis às suas atividades.

Os sistemas e meios de comunicação corporativos devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais.

Mensagens de e-mail corporativo poderão ser monitoradas, computadores poderão ser auditados e conversas telefônicas gravadas, sem que isso configure invasão de privacidade, visando garantir a segurança e conformidade das operações.

Sempre que houver descumprimento, suspeita ou indício de violação das normas deste Código, os registros e sistemas de monitoramento eletrônico e telefônico poderão ser utilizados para apuração da conduta dos envolvidos. A empresa se reserva o direito de acessar informações, contatos, documentos e arquivos gerados durante as atividades profissionais ou que transitem por sua infraestrutura de TI.



## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO BETRON**

O Departamento de Compliance adotará as medidas necessárias para garantir a aplicação deste Código.

Em caso de dúvidas sobre a correta aplicação das diretrizes estabelecidas, os colaboradores devem consultar seu gestor imediato ou o Departamento de Compliance por meio do e-mail [compliance@betron.com.br](mailto:compliance@betron.com.br).

GRUPO BETRON

**Compromisso com a ética, transparência e responsabilidade.**